PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 141/2010
P- 30/12/10

LEI N° 1.902, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a participar do sistema de Registro de Preços (PE) do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do sistema de Registro de Preços do Estado do Paraná n° PE 429/2009 e PE 432/2009-DEAM/SEAP, aquisição de uma unidade de cada caminhão:

a. Programa Prodesa, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), contrato de repasse n° 322698-38, para aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante Toco (4X2), valor do repasse R$ 121.329,55 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

b. Programa Prodesa, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), contrato de repasse n° 329091-52, para aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante Truck (6X4), valor do repasse R$ 203.840,91 (duzentos e três mil, oitocentos quarenta reais e noventa e um centavos).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (29-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal